

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

Exibição de Documentos nº 0011366-16.2021.8.26.0482

Processo Principal nº - 1012325-67.2021.8.26.0482 - Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes infra-assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **“GRUPO HOTEL CAMPO BELO”**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades* das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I – COLABORADORES.....	6
IV.II - GASTOS COM COLABORADORES.....	7
IV.III – AUTÔNOMOS	9
IV.IV – PRÓ-LABORE.....	9
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	10
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
VI.I – LIQUIDEZ GERAL.....	12
VI.II – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	13
VII – FATURAMENTO	15
VII.I – RECEITA BRUTA	15
VII.II – DEVOLUÇÕES DE VENDAS	17
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	17
VIII.I - ATIVO.....	17
VIII.II – PASSIVO	21
VIII.III – PASSIVO CONCURSAL.....	24
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	25
IX.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	28
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	28
XI – CONCLUSÃO.....	32

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **julho de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

No documento a seguir, foram avaliados os Demonstrativos das 04 Recuperandas, sendo estas a **CBR HOTEL E SERVIÇOS LTDA, CHT CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA, HOTEL FAZENDA CAMPO BELO - LTDA e JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

O **GRUPO HOTEL CAMPO BELO** atua no ramo de hotelaria e turismo, com início das atividades com a constituição da Empresa "Hotel Campo Belo", no município de Álvares Machado/SP, em meados do ano de 1999, perfazendo mais de 22 anos de atuação no mercado hoteleiro de luxo e incorporação de bens imóveis, sendo pioneira no conceito de hotel *resort* na região estabelecida.

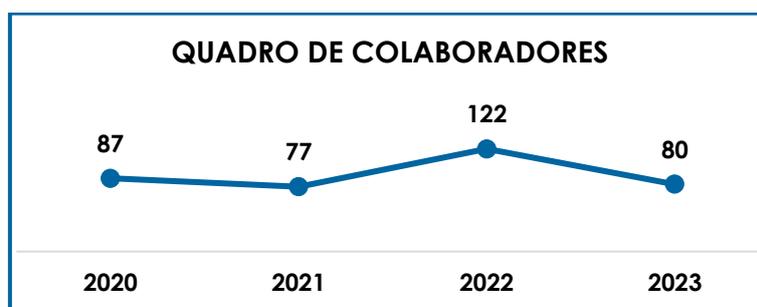
A consolidação das Recuperandas no mercado regional se deu há mais de 10 anos, que aliado ao desenvolvimento econômico da cidade, possibilitou às Sociedades empresárias expandir os seus negócios, sendo atualmente referência indubitável em seu ramo de atuação.

Ademais, na exordial do pedido Recuperacional, alegaram as Recuperandas, que as Empresas do **GRUPO HOTEL CAMPO BELO** estão interligadas e fazem parte do mesmo grupo econômico, seja em razão da composição societária, pela localização, seja pelo desenvolvimento da

mesma atividade Empresarial, sustentando a necessidade de processamento da presente Recuperação Judicial em litisconsórcio ativo.

Sobre os motivos que a levaram a suportar a crise financeira que vinha passando desde os idos de 2017 e que culminou com a crise advinda pela pandemia do COVID-19. É de conhecimento geral que o ramo de atividade desenvolvido pelas Empresas foi um dos mais afetados com a crise pandêmica, haja vista a impossibilidade de atendimento aos consumidores diante da interminável restrição social vivida. Portanto, houve uma queda significativa de recebíveis, de modo que, apesar de todas as suas tentativas, foi impossível não ser atingida de forma impactante pela crise gerada, resultando no pedido de recuperação judicial impetrado em 21/05/2021.

O Grupo Hotel Campo Belo apresentou um faturamento médio mensal de R\$ 574.072,00, no período de janeiro/2019 até julho/2023, e seu quadro de colaboradores demonstrou uma oscilação ao longo dos anos, conforme gráfico a seguir:



III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO

Conforme consulta realizada em 22/09/2023, nas Fichas Cadastrais Simplificadas de cada Empresa disponíveis no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital do **GRUPO HOTEL CAMPO BELO**

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

perfaz o montante consolidado de R\$ 783.700,00, estando distribuído da seguinte forma:

CBR HOTEL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.835.878/0001-02		
Rodovia Municipal Jose Molina, Bairro Limoeiro, Alvares Machado/SP - CEP: 19160-000		
SÓCIO	TOTAL	PERCENTUAL
MARIA FRANCISCA CALAZANS PASSOS ISPER	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	R\$ 100.000,00	100%
CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA - CNPJ: 26.154.389/0001-13		
Rodovia Municipal Jose Molina, Bairro Limoeiro, Alvares Machado/SP - CEP: 19160-000		
SÓCIO	TOTAL	PERCENTUAL
JORGE FELIPE ISPER	R\$ 93.700,00	100%
TOTAL	R\$ 93.700,00	100%
JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 21.317.288/0001-00		
Est. Vic. A. Machado P Coronel Goulart, Bairro Rural, Alvares Machado/SP - CEP: 19160-000		
SÓCIO	TOTAL	PERCENTUAL
MARIA FRANCISCA CALAZANS PASSOS ISPER	R\$ 440.000,00	100%
TOTAL	R\$ 440.000,00	100%
HOTEL FAZENDA CAMPO BELO LTDA - CNPJ: 03.254.156/0001-97		
Est. Vic. A. Machado P Coronel Goulart, Bairro Rural, Alvares Machado/SP - CEP: 19160-000		
SÓCIO	TOTAL	PERCENTUAL
JORGE FELIPE ISPER	R\$ 150.000,00	100%
TOTAL	R\$ 150.000,00	100%
CAPITAL SOCIAL CONSOLIDADO	R\$ 783.700,00	100%

Para facilitar a apresentação dos dados e evitar a repetição dos nomes completos das Entidades, utilizaremos as siglas de cada Devedora e seguiremos a sequência disposta na tabela acima.

A Recuperanda **CBR HOTEL E SERVIÇOS - LTDA** tem como Objeto Social: "Hotéis; Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confeção, sob medida, de roupas profissionais; Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; e Comércio varejista de calçados". Além disso, é optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** no exercício de 2023.

Referente a Empresa **CHT – CAMPO BELO HOTEL E TURISMO – LTDA**, seu Objeto Social: "Hotéis; Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejistas de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; e Comércio varejista

de suvenires, bijuterias e artesanatos". Ademais, a Empresa é optante pelo regime de tributação com base no **Simple Nacional** no exercício de 2023.

Quanto a Empresa **JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** com o Objeto Social: "Construção de edifício; Instalação e manutenção elétrica; Instalação hidráulicas, sanitárias, de gás e de sistema de prevenção contra incêndio; Incorporação de empreendimentos imobiliários; obras de alvenaria e reboco; e Outras obras de acabamento da construção". Ademais, a Sociedade é optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** no exercício de 2023.

Por fim, a Empresa **HOTEL FAZENDA CAMPO BELO - LTDA** que tem como Objeto Social: "Hotéis; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos" e é optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** no exercício de 2023.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

Em julho/2023, as Recuperandas contavam com o quadro funcional de **80 Colaboradores** diretos, sendo que a distribuição por empresa está demonstrada no quadro abaixo:

COLABORADORES POR EMPRESA	mai/2023	jun/2023	jul/2023
CBR	2	2	2
CHT	75	61	70
JFX CONSTRUTORA	2	2	2
HOTEL FAZENDA	6	6	6
TOTAL	85	71	80

Do total de colaboradores diretos, 69 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 15 admitidos no período, 11 estavam

afastados por motivos diversos e 07 colaboradores foram demitidos (sendo este último não computado na soma), conforme demonstrado a seguir:

COLABORADORES - CONSOLIDADO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
ATIVOS	69	59	54
ADMITIDOS	6	2	15
AUXÍLIO-DOENÇA	9	9	10
LICENÇA MATERNIDADE	1	1	1
DEMITIDOS	9	-	7
TOTAL	85	71	80

Importante destacar que a variação do quadro de colaboradores, não forma a equação exata, em virtude de haver colaboradores em contrato intermitente.

Ademais, no RMA de 06/2023, esta Auxiliar do Juízo descreveu o seguinte: *“03 colaboradores (Fausto Lima, Stefani Caroline e Viviane Tiemi) que constavam como ativos em maio/2023, não constaram na folha de pagamento de junho/2023”*, sendo que foi questionado o motivo da ausência e não houve o retorno por parte das Recuperandas.

IV.II - GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos com a **Folha de Pagamento** no mês de julho/2023, totalizaram o montante de **R\$ 163.679,00**, sendo R\$ 149.201,00, correspondentes aos salários, férias, indenizações, provisões, dentre outros benefícios e R\$ 14.478,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS.

A seguir, a composição das despesas com a folha de pagamento do trimestre analisado:

FOLHA DE PAGAMENTO	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ACUM. ANUAL
SALÁRIOS E ORDENADOS	113.093	95.535	128.000	1.013.397
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	30.835	10.333	16.712	197.018
SEGURO DE FUNCIONÁRIOS	1.052	-	41	2.881
FÉRIAS	15.230	6.097	3.893	62.350
13º SALÁRIO	-	-	-	148
ASSISTÊNCIA MÉDICA	- 584	122	554	122

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESPESA DIRETA COM PESSOAL	159.626	112.088	149.201	1.275.916
INSS	3.850	3.721	4.018	35.726
FGTS	11.016	11.829	10.460	115.918
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	14.866	15.550	14.478	151.644
TOTAL	174.492	127.638	163.679	1.427.560

Ainda, observou-se acréscimo de R\$ 37.113,00 no grupo de **despesa direta com pessoal** em comparação ao mês anterior, tendo em vista as majorações em “salários e ordenados” (R\$ 32.465,00) e “indenizações trabalhistas” (R\$ 6.379,00), em virtude das admissões e demissões ocorridas no mês em análise.

Quanto ao grupo de **encargos sociais**, verifica-se a redução de 7% em relação ao mês de junho/2023, tendo em vista que a regressão na rubrica “FGTS” (R\$ 1.369,00) superou a elevação em “INSS” (R\$ 297,00).

Dessa forma, foi possível constatar a evolução de R\$ 36.041,00 nos gastos gerais com colaboradores e os dispêndios com o pessoal direto comprometeram 18% do faturamento bruto obtido no mês de julho/2023.

Quanto aos pagamentos, de acordo com os Demonstrativos Contábeis, nos dias 06/07/2023 verificou-se o registro de quitação do saldo de salários de junho/2023, no montante de R\$ 69.250,42. Em seguida, no dia 20/07/2023, observou-se o registro de pagamento parcial referente aos adiantamentos salariais de julho/2023, na quantia de R\$ 27.830,55.

Ademais, conforme descrito no RMA anterior, em junho/2023, observou-se registros de pagamentos nos dias 19/06/2023, no valor de R\$ 636,00 e em 23/06/2023, na quantia de R\$ 186,90, sendo que em julho/2023, houve a reclassificação de R\$ 636,00 para a rubrica de mútuo “CHT Campo Belo”, quanto ao outro lançamento ainda não se tem respostas.

Por último, importante destacar que as Recuperandas não disponibilizaram os comprovantes de pagamentos das obrigações

trabalhistas no mês de julho/2023, de forma integral, sendo que foram utilizadas as informações contábeis extraídas do Livro Razão, para confirmar o valor pago no mês analisado.

IV.III – AUTÔNOMOS

Em julho/2023, as Recuperandas disponibilizaram a relação de autônomos, na qual constam 40 prestadores de serviços.

No que diz respeito aos gastos, observou-se o registro de quitação na monta de R\$ 22.359,19, correspondente aos proventos líquidos, e o montante de R\$ 5.024,54, referente as despesas com o INSS Cota Patronal.

IV.IV – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração devida aos Sócios pelos serviços prestados à Sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado. Para que os Sócios façam jus ao pró-labore, é necessário que componham o quadro societário da Empresa, bem como que suas remunerações sejam registradas em Folha e contabilmente, razão pela qual há incidência de INSS.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo dos valores registrados a esse título no trimestre analisado:

PRÓ-LABORE	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ACUM. ANUAL
MARIA FRANCISCA CALAZANS PASSOS ISPER	3.769	3.769	3.769	26.274
PRÓ-LABORE	4.279	4.279	4.279	29.881
IRRF	- 39	- 39	- 39	321
INSS	- 471	- 471	- 471	3.287
JORGE FELIPE ISPER	2.332	2.332	2.332	16.157
PRÓ-LABORE	2.640	2.640	2.640	18.336
IRRF	- 18	- 18	- 18	162
INSS	- 290	- 290	- 290	2.017
DESPESA TOTAL C/ PRÓ-LABORE	6.919	6.919	6.919	48.217
DESCONTOS	- 818	- 818	- 818	5.786
TOTAL LÍQUIDO CONSOLIDADO	6.101	6.101	6.101	42.431

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme análise da tabela supra, não houve variação nos valores apropriados à título de remuneração dos Sócios e nos custos com encargos incidentes em relação ao mês anterior. De modo geral, a despesa total com pró-labore corresponde a R\$ 6.919,00 e os descontos de IRRF e INSS foram de R\$ 818,00, restando o valor líquido a pagar de R\$ 6.101,00, creditado no passivo a título de “pró-labore a pagar”.

No mais, conforme Demonstrativos Contábeis disponibilizados no dia 06/07/2023, verificou-se o pagamento na quantia de R\$ 6.100,98 referente ao pró-labore de junho/2023.

Por último, frisa-se que o total das despesas com pró-labore está sujeita à incidência do “INSS cota patronal” na alíquota de 20%, e que este encargo compõe o valor total devido à Previdência no mês em análise.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da Empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

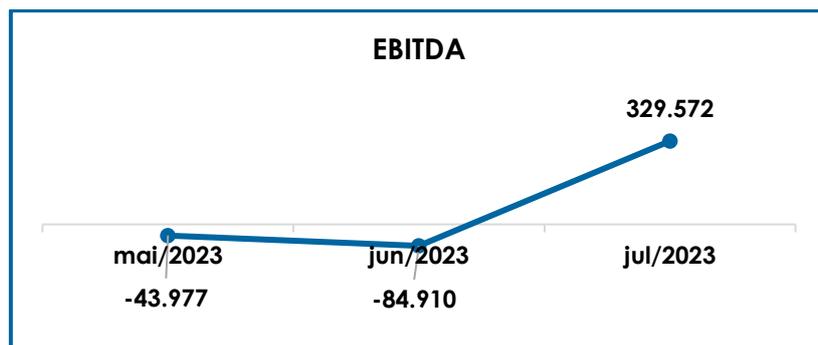
A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio. Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários, sendo que as Recuperandas **CBR**, **Hotel Fazenda** e **JFX Construtora** são optantes pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** e a Empresa **CHT** é optante do **Simples Nacional**, conforme indicado pela Empresa Contábil responsável pelo Grupo.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

EBITDA	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ACUM. ANUAL
SERVIÇOS PRESTADOS	381.054	184.066	875.291	6.212.548
VENDA DE UNIDADES	66.897	64.151	54.954	457.068
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	447.951	248.217	930.245	6.669.616
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 39.593	- 17.690	- 54.827	- 497.407
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	408.358	230.527	875.418	6.172.208
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 74.148	- 43.985	- 151.936	- 1.145.195
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	334.210	186.542	723.481	5.027.013
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 196.776	- 136.895	- 223.312	- 1.954.740
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 166.545	- 119.007	- 156.120	- 1.324.133
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 14.866	- 15.550	- 14.478	- 151.644
EBITDA	- 43.977	- 84.910	329.572	1.596.496
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-10%	-34%	35%	24%

O Grupo apurou o **lucro operacional** de **R\$ 329.572,00** no cálculo do **EBITDA** em julho/2023, demonstrando reversão do resultado negativo apurado em junho/2023, em razão do aumento em mais de 100% das receitas líquidas.

Para melhor entendimento, segue abaixo a representação gráfica do **EBITDA** no período de maio a julho/2023:

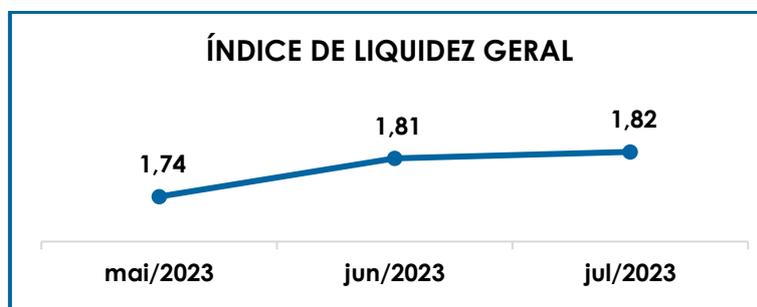


Do exposto, o Grupo demonstrou que possuía rentabilidade operacional suficiente para o adimplemento de todos os custos e despesas necessários a manutenção dos negócios no mês de julho/2023.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

VI.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



De acordo com a representação gráfica supra, o indicador de **Liquidez Geral** apurou o índice de R\$ 1,82 demonstrando adição de R\$ 0,01 em comparação a junho/2023, devido a progressão de 2% no ativo total, ser superior a evolução de 1% nos passivos considerados para o cálculo.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, as Recuperandas dispunham de bens e direitos para o pagamento das suas obrigações com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento era de **R\$ 1,82**.

Insta verificar, neste ponto, que foram considerados os saldos do imobilizado e intangível para o cálculo do referido índice, tendo em vista que no processo de Recuperação Judicial, a Devedora pode utilizar de seus ativos para pagamento de suas dívidas.

Enfim, cabe informar que parte dos saldos constantes nos “passivos circulante e não circulante”, estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que no tópico VIII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

VI.II – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta o resultado do trimestre analisado, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível” apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
DISPONÍVEL	657.014	736.894	1.309.327
FORNECEDORES	- 251.952	- 58.378	- 147.340
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.779.046	- 2.133.439	- 1.981.534
ADIANTAMENTOS	- 198.031	-	- 194.642
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 20.000	- 20.000	- 20.000
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 95.835	- 2.092.780	- 2.092.194
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	-	- 966.798	- 966.798
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 7.916.861	- 3.493.239	- 3.493.239
DÍVIDA ATIVA	- 9.604.712	- 8.027.740	- 7.586.421
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 105.744	- 77.834	- 97.321
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 3.544	- 3.481	- 3.271
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 20.497	- 20.392	- 27.458
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.425.760	- 1.404.114	- 1.441.572
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 4.215.393	- 4.187.949	- 4.166.306
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 5.770.937	- 5.693.770	- 5.735.928
TOTAL	- 15.375.649	- 13.721.510	- 13.322.349

Em julho/2023, notou-se um decréscimo de R\$ 399.161,00 na Dívida consolidada das Companhias se comparada a junho/2023, resultando no endividamento total de **R\$ 13.322.349,00**.

A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de R\$ 7.586.421,00 e involução de 5% em relação ao mês anterior, representando 57% da dívida financeira líquida do Grupo no mês em análise.

Ademais, nota-se que a minoração de R\$ 441.319,00, se deu, principalmente, em razão da adição de 78% nos "disponíveis" e pela redução de 7% em "outras obrigações - circulante". Quanto as quitações das obrigações não tributárias, foi possível verificar o pagamento de R\$ 251.699,00, referente aos fornecedores correntes, o equivalente a 3% da dívida ativa consolidada das Companhias.

Sobre as reclassificações realizadas no mês de junho/2023, descritas no RMA anterior, não houve retorno por parte das Recuperandas, sendo que esta Administradora Judicial continuará a realizar os questionamentos.

Por sua vez, a **Dívida Fiscal e Trabalhista** registrou majoração de R\$ 42.158,00, fato justificado pelos acréscimos nas rubricas "obrigações trabalhistas e sociais" (25%), "impostos e contribuições a pagar" (3%) e "obrigações sociais a recolher" (35%), sumarizando o saldo final do grupo em R\$ 5.735.928,00 e esta representava 43% do endividamento total do Grupo em julho/2023.

No mais, as contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VIII.II – Passivo, e o montante do débito tributário será tratado no Item IX – Dívida Tributária.

Abaixo, verifica-se a demonstração gráfica da regressão do endividamento no trimestre:



Do exposto, as Entidades devem trabalhar no intuito de continuar reduzindo o endividamento, possibilitando que ao longo dos meses seguintes o quadro econômico desfavorável seja revertido e que exista disponibilidade financeira suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

Por fim, ao apresentar os índices da análise contábil, concluiu-se que o indicador de **Liquidez Geral** findou o mês de julho/2023, com indicador **positivo e satisfatório**, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, têm obtidos resultados favoráveis e que contribuem significativamente para o soerguimento financeiro e econômico.

Por fim, o índice do **Grau do Endividamento** permaneceu na condição de **insatisfatório**, sendo necessária a manutenção das estratégias para a melhora do índice mencionado.

VII – FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços.

Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

VII.I – RECEITA BRUTA

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

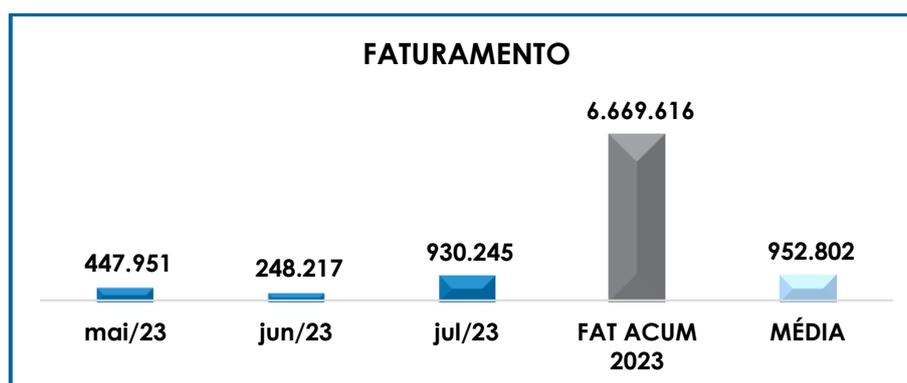
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

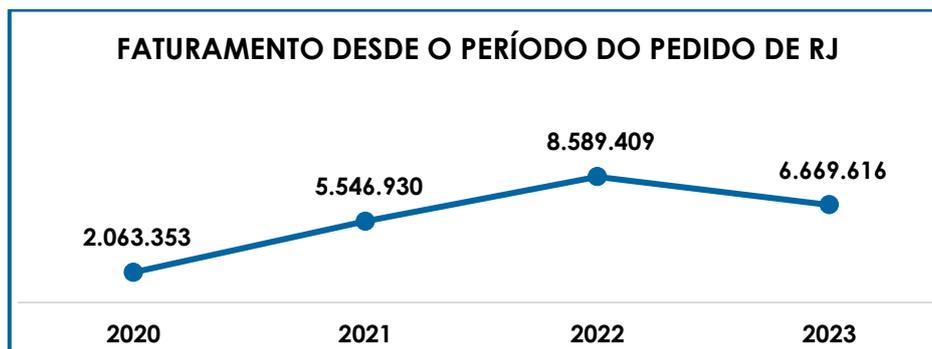
O total da receita bruta auferida pelas Entidades no mês de junho/2023, foi de R\$ 930.245,00, sendo R\$ 796.463,00 faturado pela Recuperanda **CBR**, R\$ 78.828,00 pela **CHT** e, por fim, R\$ 54.954,00 na **JFX Construtora**.

Nota-se que houve majoração de R\$ 682.028,00 e que após o abatimento das "deduções da receita bruta" (devoluções de vendas e impostos), o valor líquido disponível para fazer frente aos custos e despesas do Grupo era de R\$ 875.418,00.

A seguir, temos a explanação gráfica da redução do faturamento bruto no período de maio a julho/2023, bem como o montante acumulado e a média do ano de 2023:



Em complemento, segue comparativo anual do faturamento desde o ano 2020, período imediatamente anterior ao pedido de Recuperação Judicial, até o mês de julho/2023:



VII.II – DEVOLUÇÕES DE VENDAS

Observou-se que, nos meses analisados, não foram registradas devoluções de vendas e reservas da receita bruta auferida neste período.

Conforme o exposto, é esperado que as Devedoras apliquem um plano de ação para alavancagem do faturamento mensal, com o objetivo de aumentar a capacidade de adimplemento das obrigações e reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo das Recuperandas no trimestre:

ATIVO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
DISPONÍVEL	657.014	736.894	1.309.327
CLIENTES	491.983	28.877	102.418
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	3.562	2.572	86
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	28.824	-	8.073
ATIVO CIRCULANTE	1.181.382	768.343	1.419.904
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.492.205	1.495.705	1.499.205

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

CONTA CORRENTE - SÓCIOS	1.596.775	-	-
EMPRÉSTIMOS	1.779.046	2.130.439	1.981.534
IMOBILIZADO	22.099.198	22.100.464	22.101.719
DEPRECIACÕES	- 308.791	- 323.827	- 338.864
ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.658.433	25.402.781	25.243.594
ATIVO TOTAL	27.839.815	26.171.124	26.663.498

De modo geral, houve acréscimo de R\$ 492.374,00 no **Ativo** consolidado, cujo saldo no mês em análise foi de **R\$ 26.663.498,00**. Em seguida, apresenta-se a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 5% do Ativo total do Grupo e sumarizou R\$ 1.419.904,00, com adição de R\$ 651.561,00 se comparado a junho/2023.
- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros alocados no caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras de liquidez instantânea, que se encontram à disposição imediata da Sociedade Empresária para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de julho/2023, a disponibilidade financeira das Recuperandas totalizou o saldo de R\$ 1.309.327,00, estando composta pelos seguintes valores:

DISPONÍVEL	mai/2023	jun/2023	jul/2023
BENS NUMERÁRIOS	48.911	58.672	54.061
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	9.139	4.140	8.017
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	598.964	674.082	1.247.248
TOTAL	657.014	736.894	1.309.327

Analisando as variações ocorridas no mês de julho/2023, verificou-se a adição de 78%, o equivalente a R\$ 572.433,00, em razão dos recebimentos e novas aplicações serem superiores aos pagamentos e resgates, resultando na evolução das disponibilidades ao final do período.

- **Clientes:** no mês de julho/2023, o saldo a receber era de R\$ 102.418,00, com aumento de R\$ 73.542,00 se comparado ao período anterior, em virtude

de os recebimentos no importe de R\$ 66.322,00, terem sido inferiores as novas apropriações no montante de R\$ 139.864,00.

Além disso, conforme descrito no RMA de junho/2023, notou-se a transferência de R\$ 510.324,00 do saldo de clientes (CHT) para a rubrica de mútuo "CBR Hotel e Serviços LTDA", e nos demonstrativos da CBR, percebe-se que esse saldo zerou a conta de "2.1.01.09.0001- Adiantamento de clientes", o qual foi objeto de questionamento às Recuperandas e não obtivemos retorno até o presente momento.

- **Adiantamentos a empregados:** em 07/2023, houve minoração de R\$ 2.487,00 se comparado ao mês anterior, em virtude de os novos reconhecimentos de valores destinados a adiantamentos de férias serem inferiores as baixas realizadas, resultando o saldo final do grupo em R\$ 86,00.
- **Adiantamentos diversos:** nota-se evolução de R\$ 8.073,00, em virtude de novos adiantamentos a autônomos.
- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo representavam 95% do ativo total das Recuperandas e somaram R\$ 25.243.594,00, com redução de R\$ 159.186,00, no mês de julho/2023.
- **Realizável a longo prazo:** este subgrupo contém rubricas de depósitos judiciais e provisão de devedores duvidosos. Em julho/2023, apresentou progressão de R\$ 3.500,00, sumarizando o saldo final em R\$ 1.499.205,00. Frisa-se que a referida elevação foi motivada pelo aumento dos depósitos judiciais.
- **Empréstimos (entre as Recuperandas):** neste subgrupo demonstram-se as transferências de valores entre as Recuperandas, sendo que em 07/2023, observa-se a regressão de R\$ 148.904,00, se comparado ao mês anterior, resultando no saldo final de R\$ 1.981.534,00, em razão das seguintes movimentações:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- i) novos empréstimos da Recuperanda **CBR** para o **Hotel Fazenda** – R\$ 23.025,00; e
- ii) baixa do valor devido pela Devedora **CBR** a **CHT** – R\$ 171.929,00.

Neste ponto, importante ressaltar que eventuais valores cedidos aos Sócios sempre serão objeto de questionamento por parte desta Administradora Judicial, tendo em vista a necessidade de apresentação das justificativas para as saídas dos recursos, bem como a apresentação dos instrumentos legais que formalizam as operações e orientam acerca do prazo e as condições para devolução dos numerários ao caixa das Companhias.

➤ **Imobilizado (bens e direitos em uso):** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade empresária.

Em julho/2023, verifica-se as apropriações das parcelas mensais de depreciação no importe consolidado de R\$ 15.036,00, e a adição de R\$ 1.254,00 na rubrica “consórcio de bens”, resultando o saldo líquido final do ativo imobilizado de R\$ 21.762.855,00.

Importante destacar que o valor registrado de “(-) depreciação, amortização e exaustão acumulada” é relativamente baixo em comparação ao valor registrado a título de “bens em operação”. Sobre isso, na reunião virtual realizada em 20/07/2023, os Contadores do **Grupo CBR** informaram que a Empresa Contábil anterior não realizava o devido controle dos ativos imobilizados, e que este item está sendo verificado para a realização de eventuais ajustes.

Por fim, é necessário que o Grupo encaminhe a composição dos saldos do imobilizado junto com suas depreciações, de forma

que fique clara a origem dos saldos apresentados nos Demonstrativos Contábeis.

VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no trimestre analisado:

PASSIVO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
FORNECEDORES	- 251.952	- 58.378	- 147.340
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 105.744	- 77.834	- 97.321
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 3.544	- 3.481	- 3.271
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 20.497	- 20.392	- 27.458
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.425.760	- 1.404.114	- 1.441.572
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.779.046	- 2.133.439	- 1.981.534
ADIANTAMENTOS	- 198.031	-	- 194.642
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 95.835	- 2.092.780	- 2.092.194
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	-	- 966.798	- 966.798
PASSIVO CIRCULANTE	- 3.880.409	- 6.757.216	- 6.952.131
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 20.000	- 20.000	- 20.000
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 4.215.393	- 4.187.949	- 4.166.306
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 7.916.861	- 3.493.239	- 3.493.239
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 12.152.254	- 7.701.189	- 7.679.545
CAPITAL SOCIAL	- 783.700	- 783.700	- 783.700
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 9.712.510	- 9.712.510	- 9.712.510
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 10.496.210	- 10.496.210	- 10.496.210
PASSIVO TOTAL	- 26.528.873	- 24.954.614	- 25.127.886

De modo geral, em 07/2023 houve majoração de 1% no **Passivo** consolidado, o equivalente a R\$ 173.272,00, totalizando o valor de **R\$ 25.127.886,00**.

A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações.

- **Passivo circulante:** os passivos a curto prazo somavam R\$ 6.952.131,00 em julho/2023, registrando acréscimo de R\$ 194.916,00 em relação ao mês anterior.

- **Fornecedores:** em julho/2023, o saldo apresentado foi de R\$ 147.340,00, com progressão superior a 100% em comparação ao mês anterior, devido aos provisionamentos na monta de R\$ 352.692,00, terem sido superiores às baixas na quantia de R\$ 263.730,00, abrangendo pagamentos e descontos sobre os valores devidos aos fornecedores correntes.

- **Obrigações trabalhistas e previdenciárias:** constituída pelos salários dos colaboradores, pró-labore, férias, rescisões e reclamações trabalhistas, além dos encargos sociais de INSS e FGTS e o valor devido a título de Contribuição Sindical.

1. Obrigações diretas com pessoal: considerando apenas as obrigações trabalhistas e sociais e provisão constituída e encargos, no mês 07/2023 os valores devidos sumarizaram R\$ 100.593,00, com acréscimo de R\$ 19.278,00, se comparado ao saldo de junho/2023, decorrente, principalmente, da evolução ocorrida na rubrica "salários a pagar".

Ademais, conforme análise dos Demonstrativos Contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, observou-se que o Grupo realizou o pagamento das obrigações trabalhistas (saldo de salários, adiantamento de salários e de pró-labore), na monta consolidada de R\$ 103.181,95 em julho/2023, considerando somente os adimplementos transitados pelas contas patrimoniais.

2. Obrigações sociais a recolher: no mês de julho/2023, apresentou o montante de R\$ 27.458,00, correspondentes aos valores devidos de INSS e FGTS,

com evolução de R\$ 7.066,00. No mais, as ocorrências acima serão tratadas em detalhe no tópico IX - Dívida Tributária.

➤ **Obrigações tributárias:** nesse grupo de contas estão registrados todos os tributos devidos pelas Recuperandas.

Em julho/2023, foi apurado a monta de R\$ 1.441.572,00, com evolução de 3% em relação ao mês anterior, tendo em vista que o reconhecimento de novos valores a pagar foi inferior as baixas realizadas no mês em análise. Por fim, as movimentações registradas neste grupo serão comentadas em detalhes no item IX – Dívida Tributária.

➤ **Outras obrigações – circulante:** este subgrupo demonstra o saldo das transferências de valores entre as Recuperandas, realizados a título de mútuos, sendo que em 07/2023, observa-se a regressão de R\$ 151.904,00 em comparação ao mês de junho/2023, resultando no saldo final de R\$ 1.981.534,00.

Ainda, destaca-se que este subgrupo demonstra a contrapartida dos valores registrados no grupo contábil "Empréstimos (entre empresas)" abordado no tópico VIII.I – Ativo.

Ademais, conforme descrito no RMA de junho/2023, os saldos finais do ativo e passivo deixaram de estar em conformidade, sendo que nos demonstrativos de julho/2023, verificou-se um estorno de R\$ 3.000,00, com histórico de "parcelamento baixado a maior" e partir do mês em análise as contas voltaram a estar em conformidade.

➤ **Adiantamentos de clientes:** no mês de julho/2023, foi apurado o saldo de R\$ 194.642,00, tendo em vista que os novos adiantamentos superaram as baixas realizados no mês.

- **Empréstimos com terceiros – curto prazo:** em julho/2023, nota-se o valor de R\$ 2.092.194,00, com minoração inferior a 1% se comparado ao mês anterior, devido ao pagamento da parcela mensal do consórcio com o Banco do Brasil, na quantia de R\$ 585,00.
- **Passivo não circulante:** as dívidas exigíveis a longo prazo no mês de julho/2023, sumarizaram R\$ 7.679.545,00, com involução em menos de 1%, em relação a junho/2023.
- **Parcelamentos fiscais – LP:** no mês 07/2023, observou-se a minoração de R\$ 21.644,00, em virtude de pagamentos realizados, resultando na quantia consolidada de R\$ 4.166.306,00 ao final do mês em análise.

VIII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 20/09/2022, às fls. 5.380/5.381, dos autos principais da Recuperação Judicial, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentava a seguinte composição:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
CLASSES	VALOR	% PART. CLASSE
CLASSE I	R\$ 57.010,63	2%
CLASSE II	R\$ 2.074.254,55	59%
CLASSE III	R\$ 953.568,65	27%
CLASSE IV	R\$ 431.105,94	12%
TOTAL	R\$ 3.515.939,77	100%

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça¹, esta Auxiliar do Juízo indagou as Recuperandas sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à

¹ Recomendação CNJ 72/2020

Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Em julho/2023, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores foram ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, ensejando o saldo final de R\$ 3.493.239,00, contudo ainda está divergente do QGC apurado por esta Administradora. Todavia, as transferências realizadas para o ajuste do passivo concursal não ficaram claras, fato foi objeto de questionamento ao Grupo e ainda não obtivemos resposta.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não quitados espontaneamente pela Empresa.

A dívida tributária das Recuperandas está representada conforme composição abaixo, e em seguida a análise de cada grupo que registrou variação ou que possua alguma situação que necessite ser comentada:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
INSS A RECOLHER	- 6.868	- 8.722	- 13.978
FGTS A RECOLHER	- 13.629	- 11.670	- 13.479
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 20.497	- 20.392	- 27.458
COFINS A RECOLHER	- 2.677	- 2.595	- 2.319
ICMS A RECOLHER	- 89	-	-
IRRF A RECOLHER	- 1.042	- 1.299	- 1.620
ISS A RECOLHER	- 784.319	- 779.770	- 813.073
ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	- 610.464	- 610.464	- 610.464
PIS A RECOLHER	- 577	- 559	- 499
PIS COFINS CSLL RETIDO A RECOLHER	- 599	- 599	- 599
SIMPLES A RECOLHER	- 25.993	- 8.829	- 12.998
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.425.760	- 1.404.114	- 1.441.572
RFB DÉBITOS PREVID 005.138.421	- 3.074	- 2.760	- 2.443
RFB DEMAIS DÉBITOS 005.138.454	- 10.938	- 10.789	- 10.638
RFB SIMPLES NACIONAL 005.018.821	- 79.255	- 78.486	- 77.710

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RFB PARCELAMENTO RELPSN 9131	-	203.408	-	202.468	-	201.522
RFB PARCELAMENTO SIMPLES 222624294899	-	57.199	-	56.057	-	54.914
SFB SIMPLES NACIONAL 005.018.465	-	24.015	-	23.761	-	23.504
RFB DEMAIS DÉBITOS 005.138.347	-	6.930	-	6.848	-	6.765
RFB SIMPLES PREVID 639208185		2.128		-		-
RFB SIMPLES NACIONAL RELP 9131	-	166.001	-	163.135	-	162.393
RFB PARCELAMENTO SIMPLES 22624303019	-	55.599	-	54.514	-	53.426
SFB DÉBITOS PREVID 003.901.403	-	516.486	-	498.811	-	487.004
RFB DEMAIS DÉBITOS 003.901.384	-	2.987.915	-	2.984.783	-	2.981.623
RFB SIMPLES NACIONAL 003.910.007	-	106.702	-	105.538	-	104.364
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	4.215.393	-	4.187.949	-	4.166.306
TOTAL	-	5.661.650	-	5.612.455	-	5.635.336

Conforme tabela supra, em julho/2023 a Dívida Tributária totalizou **R\$ 5.635.336,00** (valor sem os acréscimos dos encargos legais), com majoração de R\$ 22.880,00 se comparada ao mês de junho/2023.

➤ **Encargos Sociais:** em julho/2023, o valor registrado nesse grupo de contas sumarizou R\$ 27.458,00, com acréscimo de 35% em relação ao mês anterior, decorrente das novas apropriações de "INSS" e "FGTS", terem sido superiores as baixas do período e representaram cerca de 0,5% do total da dívida tributária.

Quanto aos pagamentos, foi possível verificar o adimplemento de R\$ 4.701,55 a título de "INSS" e R\$ 7.619,69 relativos ao "FGTS". Por fim, cumpre-nos informar que os comprovantes não foram disponibilizados, de forma que os valores informados foram apurados pelos registros do Livro Razão e dos extratos bancários de cada Recuperanda.

➤ **Obrigações Tributárias – CP:** equivalente a 25,6% do total da dívida no mês de julho/2023 e com o montante no valor de R\$ 1.441.572,00, apresentou elevação de R\$ 37.458,00, devido as novas apropriações serem superiores as baixas realizadas no mês em questão.

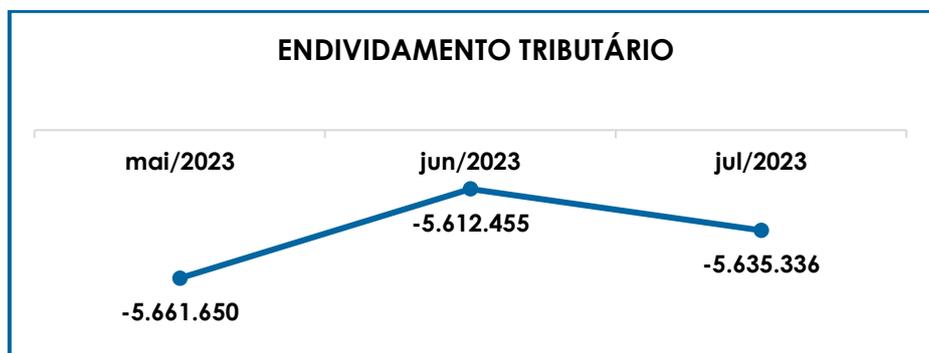
Referente aos pagamentos, destaca-se que foi possível constatar registros de pagamentos parciais nas rubricas "COFINS a recolher" (R\$ 1.924,54), "IRRF a recolher" (R\$ 574,97), "ISS a recolher" (R\$

6.520,01), "PIS a recolher" (R\$ 416,98), "PIS/COFINS/CSLL Retido a recolher" (R\$ 599,47) e "Simples a recolher" (R\$ 8.828,66).

➤ **Parcelamentos – LP:** em 07/2023, o grupo apresentou saldo consolidado de R\$ 4.166.306,00, e redução de R\$ 21.644,00, em virtude de os pagamentos de parcelamentos no montante de R\$ 24.643,65, ser superior ao estorno de R\$ 3.000,00, devido a retificação de valores pagos no mês de junho/2023. No mais, é sabido que este grupo de contas representava cerca de 73,9% da dívida tributária total em julho/2023.

Ainda sobre os parcelamentos, verifica-se que não houve novas apropriações de parcelamentos no mês de julho/2023.

Em complemento, segue representação gráfica que demonstra a oscilação da dívida tributária no trimestre:



Além disso, ao compararmos o montante devido de mais de R\$ 5.596.154,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 21/05/2021, constata-se a majoração em 1% da dívida tributária, que totalizava R\$ 5.635.336,00 em julho/2023.

Importante ressaltar que os valores registrados são extraconcursais, como já mencionado anteriormente, sendo necessário, e esperado, que as Recuperandas busquem métodos para adimplemento das dívidas já reconhecidas, além do gerenciamento das novas obrigações

assumidas, uma vez que a dívida tributária consolidada representa 39% do total das obrigações a curto e longo prazo das Companhias.

IX.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Conforme indicado pelos representantes das Recuperandas, o Grupo Empresarial está focado em reduzir a dívida tributária, tendo em vista que realizaram parcelamentos dos valores em atraso, além de outras tratativas para sanar as pendências no âmbito municipal, de forma que possuem certidões fiscais válidos nas três esferas de governo.

No último contato sobre o tema, ocorrido entre os dias 04/05/2023 e 02/06/2023, em complemento, esclareceu-se que parte das pendências identificadas recai sobre a ausência de obrigações acessórias de anos anteriores, e que estão fora do escopo de atuação da atual Empresa Contábil responsável pelo **Grupo Campo Belo**, de forma que as Recuperandas deverão contatar os antigos profissionais e solicitar a entrega das informações faltantes.

Esta Administradora Judicial, por sua vez, seguirá acompanhando e retratando a evolução do tema, sendo certo que todas as ocorrências serão devidamente mencionadas nos próximos Relatórios.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A demonstração do resultado do exercício deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por meio dessa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ACUM. ANUAL
SERVIÇOS PRESTADOS	381.054	184.066	875.291	6.212.548
VENDA DE UNIDADES	66.897	64.151	54.954	457.068
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	447.951	248.217	930.245	6.669.616
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 39.593	- 17.690	- 54.827	- 497.407
RECEITA LÍQUIDA	408.358	230.527	875.418	6.172.208
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	91%	93%	94%	93%
DESPEAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 74.148	- 43.985	- 151.936	- 1.145.195
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	334.210	186.542	723.481	5.027.013
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	75%	75%	78%	75%
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 196.776	- 136.895	- 223.312	- 1.954.740
DESPEA DIRETA COM PESSOAL	- 166.545	- 119.007	- 156.120	- 1.324.133
DESPEA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 14.866	- 15.550	- 14.478	- 151.644
DESPEAS NÃO OPERACIONAIS	-	-	-	- 32.042
DESPEAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 687	- 2.596	- 2.842	- 14.701
DESPEAS COM DEPRECIAÇÕES	- 15.036	- 15.036	- 15.036	- 105.254
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 59.700	- 102.542	311.694	1.444.499
RECEITAS FINANCEIRAS	27.708	7.740	2.416	63.899
RECEITAS DIVERSAS	9.223	4.216	10.438	90.119
DESPEAS FINANCEIRAS	- 3.720	- 2.383	- 4.193	- 50.725
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 26.489	- 92.970	320.355	1.547.793
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	- 1.525	- 1.463	- 1.253	- 12.181
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 28.014	- 94.433	319.102	1.535.612

De acordo com o demonstrativo supra, é nítido que as Recuperandas operaram no mês de julho/2023, com **resultado contábil positivo** no valor de **R\$ 319.102,00**, com reversão do resultado negativo obtido no mês anterior.

A seguir, apresentamos a análise detalhada de todas as contas que compuseram o resultado do exercício no mês em análise:

➤ **Receita operacional bruta:** a receita bruta consolidada auferida no mês 07/2023 foi de R\$ 930.245,00, estando composta pela “prestação de serviços” no importe de R\$ 875.291,00 e pelas “vendas de unidades” na monta de R\$ 54.954,00.

Em relação ao mês anterior, verifica-se majoração em mais de 100% no faturamento, o equivalente a R\$ 682.028,00, ocasionando a melhora do resultado contábil apurado.

➤ **Deduções da receita bruta:** as deduções sobre as receitas operacionais implicam nos impostos incidentes sobre as operações. No mês de julho/2023, as Devedoras realizaram o abatimento da quantia total de R\$ 54.827,00, referente aos “tributos incidentes sobre vendas”, apresentando acréscimo de R\$ 37.137,00 se comparado ao mês de junho/2023.

➤ **Custos:** os custos somaram R\$ 151.936,00 em julho/2023, com majoração superior a 100% em relação ao mês anterior, sendo que as principais retrações ocorreram nas contas “material utilizado prestação de serviço” e “merc. utilizadas na prestação serviço”.

➤ **Despesas administrativas:** no mês 07/2023, o saldo apresentado foi de R\$ 223.312,00, demonstrando progressão de 63%, em virtude, principalmente, da evolução nas contas de “serviços prestados por PJ” e “material de uso, consumo e limpeza”, dentre outras variações menores.

➤ **Despesas com Pessoal e com encargos sociais:** em 07/2023, houve o acréscimo de R\$ 36.041,00, justificado pela majoração de “indenizações trabalhistas” e “salários e ordenados”, dentre outras variações menores, resultando no montante final de R\$ 170.598,00.

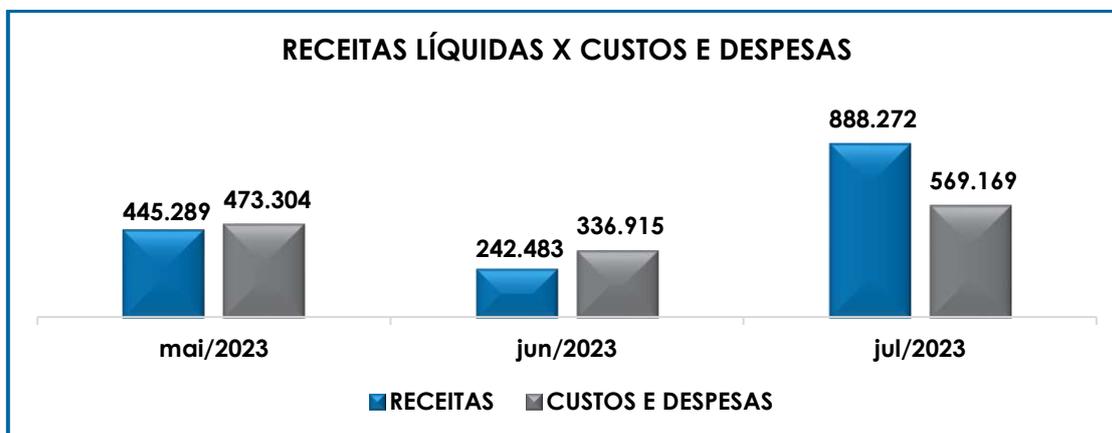
Ainda, insta consignar que os valores da Folha de Pagamento indicado no Item IV.II – Gastos com Colaboradores de R\$

163.679,00, são menores que os montantes abrangidos pela DRE de R\$ 170.598,00, tendo em vista que na Demonstração de Resultado considerou-se os dispêndios com "pró-labore" no importe bruto de R\$ 6.919,00, que se enquadram no total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento.

Por último, destaca-se que os gastos com pessoal direto de julho/2023 consumiram 18% do faturamento.

- **Despesas tributárias:** no mês de julho/2023, estas despesas sumarizaram R\$ 2.842,00, com evolução de R\$ 245,00 em comparação ao mês anterior, em virtude do aumento de gastos com "impostos e taxas municipais e estaduais".
- **Despesas com depreciações:** nota-se que em julho/2023, houve o reconhecimento das parcelas mensais de depreciação do Ativo Imobilizado das Recuperandas, no valor de R\$ 15.036,00.
- **Receitas financeiras:** em 07/2023, verifica-se o reconhecimento de R\$ 2.416,00, correspondentes a "rendimentos sobre aplicações financeiras" e "descontos obtidos".
- **Receitas diversas:** em julho/2023, apresentou o saldo de R\$ 10.438,00 e adição de R\$ 6.222,00 se comparada ao mês anterior, decorrente da majoração nas rubricas "despesas recuperadas" e "receitas eventuais".
- **Despesas financeiras:** notou-se o saldo de R\$ 4.193,00 em julho/2023, com progressão de R\$ 1.809,00, sendo que os gastos com maior relevância foram em "juros passivos" e "despesas bancárias".
- **Provisão IRPJ e CSLL:** em julho/2023, notou-se o saldo de R\$ 1.253,00, em virtude da contabilização de provisão de IRPJ e CSLL sobre faturamento das Empresas **CBR e JFX Construtora** tendo em vista que as referidas Devedoras são tributadas com base no Lucro Presumido.

Para melhor visualização, segue o gráfico da variação dos custos e despesas em relação à receita líquida no trimestre em análise:



Conforme demonstrado no gráfico supra, em julho/2023, as Recuperandas apresentaram um total de receitas líquidas de R\$ 888.272,00, após a dedução dos impostos sobre as vendas, em contrapartida os custos e despesas sumarizaram R\$ 569.169,00, evidenciando apuração de **lucro contábil** de **R\$ 319.102,00**.

XI – CONCLUSÃO

De acordo com os Demonstrativos apresentados pelo Grupo, o quadro de **Colaboradores** no mês de julho/2023, era de **80 colaboradores**, sendo que 69 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 15 admitidos no mês em análise, 11 estavam afastados e 07 colaboradores foram demitidos, sendo este último não computado na soma.

No que se refere aos gastos com a **Folha de Pagamento**, estes somaram **R\$ 163.679,00** em julho/2023, e demonstrou adição de 28% em relação ao mês de junho/2023, o equivalente a R\$ 36.041,00.

Quanto aos pagamentos, de acordo com os Demonstrativos Contábeis, nos dias 06/07/2023 verificou-se o registro de quitação do saldo de salários de junho/2023, no montante de R\$ 69.250,42. Em seguida, no dia 20/07/2023, observou-se o registro de pagamento parcial referente aos adiantamentos salariais de julho/2023, na quantia de R\$ 27.830,55.

O **EBITDA**, em julho/2023, apresentou um lucro operacional de **R\$ 329.572,00**, com reversão do prejuízo operacional apurado no mês anterior, em razão da progressão em mais de 100% nas receitas líquidas.

No que tange o índice de **Liquidez Geral**, verificou-se o indicador de **R\$ 1,82**, demonstrando que as Empresas dispunham de recursos suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidades a curto e longo prazos, quando considerados, também, os ativos de longo prazo.

Já o **Grau de Endividamento** teve minoração de R\$ 399.161,00 em relação ao mês anterior, totalizando o valor de **R\$ 13.322.349,00**, em razão de pagamentos parciais de fornecedores, salários a pagar, pró-labore e compensações/pagamentos de alguns tributos, serem superiores ao reconhecimento de novas obrigações.

Sobre o **Faturamento** bruto, verifica-se que foi apurado em julho/2023, o total de **R\$ 930.245,00**, apresentando evolução em mais de 100% quando comparado a junho/2023, o equivalente a R\$ 682.028,00.

Em julho/2023, o **Ativo** das Recuperandas somava **R\$ 26.663.498,00** e o **Passivo** registrava o montante de **R\$ 25.127.886,00**, sendo que a diferença entre eles de R\$ 1.535.612,00, refere-se ao lucro contábil acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a julho/2023, uma vez que para elaboração da presente análise utilizou-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o "patrimônio líquido", causando a divergência mencionada acima.

Ademais, a **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 5.635.336,00**, com acréscimo de R\$ 22.880,00 em relação ao mês anterior, sendo que 0,5% representavam os "encargos sociais" e 99,5% as "obrigações tributárias e parcelamentos".

Constatou-se que as Recuperandas realizaram pagamentos parciais dos encargos e impostos na monta de R\$ 55.830,00, proporcional a 1% do montante total devido ao Fisco em julho/2023.

No que se refere a **Demonstração do Resultado do Exercício**, houve apuração do lucro contábil de **R\$ 319.102,00**, em julho/2023, demonstrando reversão do resultado negativo apurado no mês anterior, em razão da majoração em mais de 100% das receitas líquidas.

No mais, esta Auxiliar ressalta que diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das Empresas, solicitamos as devidas providências à Recuperanda a partir da competência de agosto/2021.

Em junho/2023, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores foram ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, ensejando o saldo final de R\$ 3.493.239,00, contudo ainda está divergente do QGC apurado por esta Administradora. Todavia, as transferências realizadas para o ajuste do passivo concursal não ficaram claras, fato que será objeto de questionamento ao Grupo. No mais, frisa-se que o mesmo valor de junho foi mantido no mês corrente.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos Demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de julho/2023, bem como por outros

documentos disponibilizados pelas Companhias, sendo que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Presidente Prudente (SP), 10 de outubro de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

CRC/PR 067042-O

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Doc. 01

ANEXO I

Após análise de todos os dados disponibilizados a esta Administradora Judicial até o presente momento e conforme detalhadamente exposto no Relatório Mensal de Atividades, ao qual este documento segue anexo, as seguintes informações e providências complementares são necessárias:

- **Pagamentos (CHT):** Verifica-se que os valores correspondentes ao adiantamento de julho/2023 não foram pagos integralmente, sendo necessário esclarecimento.

	ADTO 07/2023	20/07/2023	DIFERENÇA
CHT	27.164,46	25.837,82	- 1.326,64
JFX	1.992,73	1.992,73	-
	29.157,19	27.830,55	- 1.326,64

Presidente Prudente (SP), 10 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA LUIZ SILVA

Departamento Contábil

JULIANA F. BOTELHO BANDEIRA

CRC PR-067042/0-O

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571